

Publicado em// Edição nº: Jornal:
Assinatura

## DECRETO Nº 8999 DE 02 DE MAIO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N° 1748/2007, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 2604, DE 01 DE AGOSTO DE 2007 QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

## DECRETA:

- **Art. 1° -** Ficam alterados, no Decreto n° 1748/2007, o caput do artigo 15 e seu § 1°, que passam a vigorar com as seguintes redações:
  - **"Art. 15 –** O tomador de serviços que seja pessoa fisica fará jus ao crédito proveniente de parcela do ISS incidente sobre todos os serviços prestados, no percentual de 30% (trinta por cento), aplicado sobre o valor do ISS efetivamente pago.
  - § 1º Não farão jus ao crédito de que trata o caput deste artigo os tomadores que sejam pessoas jurídicas, em qualquer hipótese.

(...)"

- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Renato de Moraes Viegas

Delegação de Poderes Decreto 8986/2016